



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 11:15:54.297 - PL261424
EMC 1371/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1371/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 12.b do Anexo do Projeto de Lei.*

Art.1º. A **Meta 12.b do Objetivo 12** do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Meta 12.b. Garantir que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos concluintes da educação profissional e tecnológica alcancem **níveis** adequados de aprendizagem, **até o sexto ano de vigência deste PNE e 80% (oitenta por cento) até o final de sua vigência.**”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250860931600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 0 8 6 0 9 3 1 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

As mudanças propostas no texto introduzem um planejamento progressivo e temporalmente definido para a melhoria dos padrões de aprendizagem, estabelecendo metas intermediárias (60% em seis anos) e finais (80% ao final do PNE). Essa abordagem permite um acompanhamento mais estruturado e gradual dos resultados, incentivando ações contínuas de aprimoramento da educação profissional e tecnológica, além de oferecer maior clareza e transparência sobre os objetivos a serem alcançados no curto e longo prazo.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim

PSOL/SP

Apresentação: 19/05/2025 11:15:54.297 - PL261424

EMC 1371/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1371/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250860931600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 0 8 6 0 9 3 1 6 0 0 *